



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0812/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da secretaria competente, juntamente com os órgãos de trânsito local, estudos no sentido de se criar um programa de “Educação para o Trânsito”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2013.

EDILSON DO STA CRUZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Apesar do Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 76, prever o ensino da “Educação de Trânsito” em todas as esferas educacionais, este é um tema muito pouco abordado em nosso sistema de ensino.

Atualmente os números de vítimas fatais de acidentes de trânsito apresentados pelos órgãos oficiais nos dão conta de que mais de trinta mil pessoas morrem ao ano em nosso país, vítimas destes tipos de acidentes.

O trânsito é a terceira causa de morte do país ficando atrás apenas das doenças do coração e do câncer.

Acidente de trânsito é o segundo maior problema de saúde pública do Brasil, perdendo apenas para a desnutrição.

Mais de 50% dos leitos em hospitais são ocupados por vítimas de acidente de trânsito.

Acrescente-se que grande parte dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS são drenados todos os anos para o socorro aos acidentados no trânsito no próprio local do acidente, no transporte de vítimas, no serviço hospitalar e no processo de recuperação e reabilitação, prejudicando inúmeras outras pessoas com doenças graves a espera de atendimento público de saúde.

Dessa forma, o programa tem a finalidade pedagógica de “Educar para o Trânsito”, todos os condutores de veículos de nossa cidade.

A ação educativa tem como objetivo transmitir princípios básicos de segurança no trânsito a esses condutores, procurando conscientizá-los sobre a importância de manterem preservadas as suas integridades físicas e a de seus semelhantes, quando estiverem utilizando as vias públicas como pedestres ou passageiros, contribuindo para a formação de consciência cidadã.

Neste sentido, é que apresentamos a presente propositura para que o Poder Executivo, através de sua secretaria cumpra com o determinado pelo Código de Trânsito e inclua em sua grade curricular de nossas escolas municipais a disciplina “Educação para o Trânsito”.

Documento assinado pelo(s): EDILSON DO STA CRUZ.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 14/02/2026 03:51:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-293618-7G6S2V-5U0J8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

